

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - ASJUR/PRES Nº 005/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/01/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME.

PROCESSO Nº 112.003.482/2017

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor Administrativo **GILDATO DOURADO SANTOS**, brasileiro, divorciado, empregado público, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida no SRTV/NORTE, Quadra 702, conjunto P sala 1050 - CEP: 70.719-900 - Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.633/0001-35, CF/DF 07433852001940, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 963.472 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.762.361-00, residente e domiciliado na CLN 304, BL D, Apto 203 - CEP 70.736-540, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer SEI-GDF nº 24/2019 - NOVACAP/PRES/ASJUR, às fls. 106/108, o Voto datado de 15/01/2019, do Senhor Diretor Administrativo, à fl. 109, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.407ª Sessão Extraordinária, à fl. 110, realizada em 15/01/2019, constantes do processo nº **112.003.482/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ-00.037.457.0001-70



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 005/2018 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a contratação de instituição prestadora de serviços de leitura, pesquisa e acompanhamento de publicações oficiais e judiciais, diárias, que envolvam a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, nos diários oficiais e de justiça.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12(doze) meses** contados a partir de **16/01/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de Trabalho: **15.122.6001.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **220**, conforme Disponibilização orçamentária à fl. 104, datada de 11/01/2019 e Nota de Empenho nº **2019NE00079**, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, datada de 16/01/2019, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 005/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2019.

PELA NOVACAP:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE



GILDATO DOURADO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR
Instrumento de Outorga de Poderes:
Contrato Social (Fls. 112/115)



TESTEMUNHAS:

Emmanuelle Gomes
EMANUELLE DE ANDRADE GOMES
CPF: 070.206.021-69

Francisca Dilza de A. Soares
FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

